



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 003/2017**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATUAÇÃO NA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE PAULO BENTO.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Cirurgião Dentista** para atuação na Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 06 de março de 2017, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

<b>1) Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Vencimento Básico:</b>
01	40 h/s	R\$ 6.271,90

**2) Critérios a serem avaliados:**

- a) Instrução:** Ensino Superior Completo de Odontologia, registro profissional no Conselho Regional de Odontologia;
- b)** Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em Programas de Saúde Familiar na Atenção Básica;
- c)** Experiência clínica e disponibilidade para realizar tratamento endodôntico (canal);
- d) Idade:** Mínima de 21 anos;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 04 de abril a 06 de abril de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min junto à Secretaria de Saúde.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1.** Cédula de Identidade;
- 4.2.** CPF;
- 4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 4.4.** Comprovante de residência;
- 4.5.** Titulação:
  - 4.5.1.** Curso Superior de Odontologia;
  - 4.5.2.** Registro no Conselho Regional de Odontologia;
  - 4.5.3.** Experiência mínima de 01 (um) ano em Programas de Saúde Familiar na Atenção Básica, podendo ser comprovada através de um dos seguintes documentos:
    - 4.5.3.1.** Relatório de Cadastro de Dentista no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
    - 4.5.3.2.** Declaração ou Certidão de Prefeitura (em papel timbrado, carimbo, assinatura e identificação do responsável), declarando o vínculo do profissional com o Ente e o período de trabalho no PSF deste;
    - 4.5.4** Experiência clínica e disponibilidade para realizar tratamento



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

endodôntico (canal).

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1**A homologação das inscrições será no dia 07 de abril de 2017. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 10 de abril de 2017 em horário de expediente.

**6) Critério de Avaliação:**

**6.1.** A avaliação dos documentos e pontuação da experiência e titulação previstos no ANEXO do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1**O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 12 de abril de 2017. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 13 de abril de 2017 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 17 de abril de 2017.

**8) Resultado Final:**

**8.1.**O resultado final será divulgado no dia 18 de abril de 2017.

**9) Contratação:**

**9.1**A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1**O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1**O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br).

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2017.

**PEDRO LORENZI**  
**Prefeito Municipal de Paulo Bento**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E TÍTULOS  
EDITAL Nº 003/2017**

**Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Cirurgião Dentista** para atuação na Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento

**Pontuação:**

- Experiência em PSF (Programa de Saúde Familiar da Atenção Básica).....05 pontos cada ano comprovado.
- Doutorado em qualquer área odontológica .....04 pontos cada
- Mestrado em qualquer área odontológica .....03 pontos cada
- Pós Graduação (Especialização) em qualquer área odontológica ..... 02 pontos cada

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2017.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal de Paulo Bento